



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 73/2015

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), objetivando atender despesas de custeio com pessoal, contratação de 4 (quatro) equipes de limpeza e com a realização da 42ª EAPIC, de acordo com a seguinte classificação técnica:

217.01.09.02.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	340.000,00
235.01.09.04.319011.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	116.000,00
243.01.09.04.339039.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	134.000,00
391.01.12.01.319011.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$	180.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

205.01.09.02.449051.1545200041001 – Gestão de Equip. Púb. de Infraestrutura.....R\$	770.000,00
---	------------

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2014/2017 autorizado através da Lei nº 3.452, de 10/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2015 autorizada através da Lei nº 3.620, de 03/07/2014.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional suplementar ora proposto tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias, na importância de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), objetivando atender despesas de custeio sendo: R\$ 296.000,00 com pessoal, R\$ 340.000,00 para contratação de 4 (quatro) equipes de limpeza e R\$ 134.000,00 para a realização da 42ª EAPIC.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quinze (17/06/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

17 de junho de 2.015

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), objetivando atender despesas de custeio sendo: R\$ 296.000,00 com pessoal, R\$ 340.000,00 para contratação de 4 (quatro) equipes de limpeza e R\$ 134.000,00 para a realização da 42ª EAPIC.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

CLAUDINEI DAMALIO

Presidente da Câmara Municipal

NESTA.